

## Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000090/2016

Data: 03/02/2016 Horário: 01:50

Legislativo - PAR 2/2016

Avaliando o Projeto de Lei Complementar nº 02/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 28/01/2.016, e registrado sob o nº 02/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS (LEI 3.280/09), tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 32-A, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa privativa do Sr. Prefeito.

Assim, exaro parecer favorável à sua regular tramitação. Ibitinga, 02 de fevereiro de 2.016.

Vereador: Igor Fiorentino Rélator Especial

